



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.779, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação Elemento de Despesa			Fonte	Red.	Valor
2061	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	7281	R\$ 150.000,00
					Total: R\$ 150.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

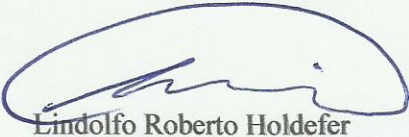
Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2061	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	7247	R\$150.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de junho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Lindolfo Roberto Holdefer
Secretário de Desenvolvimento Rural

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 11 / 06 / 2019
